



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2024-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0140111/2024-SEMED

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual de ensino de Curuçá, conforme especificações contidas no presente termo de referência constante do anexo I deste edital.

FONTE: LOA 2024

PROGRAMA DE TRABALHO: LOA-2024

ELEMENTO DE DESPESA: LOA/2024

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 20/05/2024 – 14:00h

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 20/05/2024 – 14:00h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/05/2024 – 07:30h

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00h do dia 23/05/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.



EDITAL

A Prefeitura Municipal de Curuçá e este agente de contratação, designado pela Portaria n.º 001/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/2021, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, do Decreto Municipal n. 128-A de 14 de dezembro de 2023 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23 de maio de 2024.

HORÁRIO: 08:00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto, para futura e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual de ensino de Curuçá, conforme especificações contidas no presente termo de referência constante do anexo I deste edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma portal de compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.3. Poderão participar deste **Pregão** a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, observadas as subcondições abaixo, previamente credenciadas no Sistema eletrônico provido pelo Portal Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Para itens de AMPLA CONCORRÊNCIA, quaisquer interessadas que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição;
- 3.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (COMPRAS PUBLICAS), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu



representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.7. O credenciamento junto Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
O Pregão será conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, com apoio técnico e operacional do Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.10. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 3.10.1. Não poderão participar deste **Pregão**:
 - 3.10.1.1. empresário que se encontre, na data de abertura deste **Pregão**, impossibilitado de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.10.2. O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à **licitante** que atue em substituição a outro empresário, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da **licitante**.
 - 3.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Curuçá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.12. empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.13. empresário que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 3.14. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.15. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 3.16. empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA

4. A **licitante** deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, bem como não está impedido de participar da licitação;
- 5.4. Inexiste impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante
- 5.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.6. Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.7. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.9. Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e que o valor total de contratos celebrados com a Administração Pública não extrapola o limite para enquadramento como empresa de pequeno porte, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 8.3. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
9. As propostas terão validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 9.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Agente de Contratação**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Agente de Contratação** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
12. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
14. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
15. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
19. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
20. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
21. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
22. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto e fechado.
- 22.3. A etapa de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos de disputa com 10 minutos randômicos, abrindo direito de lance para os 10% mais próximos ao vencedor.
- 22.4. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,05 (cinco centavos) tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
23. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

SEÇÃO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 24.3. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 24.4. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- 24.5. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 24.6. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO VIII - DA NEGOCIAÇÃO

25. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, por meio da opção no sistema Compras Públicas.
27. O **Agente de Contratação** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 27.3. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Curuçá ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 27.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 27.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 27.6. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 27.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, com base no Art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 27.8. A inexequibilidade, na hipótese que trata o caput, só será considerada após diligências do pregoeiro, que comprove:
- 27.9. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 27.10. inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;



28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

29. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

31. Encaminhar a proposta, declarações, juntamente com os documentos de habilitação, em papel timbrado com descrição do objeto ofertado e preço, em papel timbrado assinado, deverá conter número de processo, nome do município licitante, conter marca (quando for o caso aplicável para aquisição de bens de consumo e equipamentos permanentes), deverá conter prazo de entrega, prazo de validade da proposta, dados bancários, inclusos os custos. **Não apresentação pena de desclassificação.**

32. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

33. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

34. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal Compras Públicas.

35. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

35.3. Realizada a habilitação parcial no Cadastro no portal Compras Públicas será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

35.4. Compras Públicas, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 63º, III, da Lei nº 14.133-2021;



- 35.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 35.6. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
36. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
- 36.3. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, e as licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Cadastro do portal Compras Públicas, deverão apresentar documentos, conforme o decreto nº 128-A/2023, Art. 49, 50, 51 e 52, que supram tais exigências a habilitação das licitantes e será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 36.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)**
- 36.4.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 36.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 36.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento (RG e CPF) comprobatório de seus administradores;
- 36.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 36.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 36.4.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 36.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 36.4.8. No caso de cooperativa: ata da fundação e estatuto social em vigor, com ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.
- 36.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- (Art. 68 da Lei 14.133/2021)**



- 36.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.
- 36.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 36.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 36.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011).
- 36.6. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA-(Art. 69 da Lei 14.133/2021)**
- 36.6.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 36.6.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 36.6.2.1.** Os documentos referidos no subitem 34.6.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 36.6.2.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 36.6.2.3.** Conforme preceitua o § 1º do Art. 65 da Lei n 14.133/2021, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



- 36.6.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 36.6.4.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.
- 36.6.5.** As empresas, que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 36.6.6.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 34.6.7.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 34.6.7.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 34.6.7.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
- a) Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) Notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas, e outras informações explanatórias, conforme Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituída pela



resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012;

34.6.7.4. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

36.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

36.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

36.7.2. Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

36.8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

36.8.1. Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante, acompanhada do certificado de controle de vetores e Praga com a desinsetização, descupinização e desratização executada por empresas especializada com o registro do CREA/SESMA/SEMA, acompanhado do laudo de execução, da sede da licitante; dentro do período de vigência (anual).

36.8.2. Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do seu prazo de validade;

36.8.3. As empresas interessadas em participar dos itens de origem animal, congelados e/ou resfriados deverão apresentar além dos documentos citados anteriormente;

34.7.5.1. Para comercialização e distribuição de produtos de origem animal congelados e/ou resfriados, obrigatoriamente o proponente deverá apresentar comprovação de que possui veículos frigoríficos em nome da licitante;

34.7.5.2. Caso a licitante os serviços citados acima seja terceirizado, deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre as partes, cópia do documento CRVL-E, bem como, imagens do automóvel para aferir tal comprovação.

36.8.4. O **Agente de Contratação** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

36.9. DECLARAÇÕES

36.10. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação e veracidade;



- 36.11. Declaração de que cumprem exigências de reserva de cargo para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, prevista em lei e em outras normas específica Art. 63 Preciso IV, da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 36.12. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o comprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e Art. 68, inciso VI, da lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 36.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente da data e entrega das propostas. Art.63, §1º, da lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
37. Os documentos remetidos por meio do sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação**.
- 35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ localizado à na Praça Coronel Horácio nº 70 - Curuçá/PA.
- 35.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
38. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 38.3. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 38.4. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
39. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Agente de Contratação** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
40. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.
41. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



- 41.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas **licitantes** e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 41.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
42. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

SEÇÃO XI – DA AMOSTRA

43. As empresas licitantes vencedoras do certame deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, do mesmo fabricante e embalagem do que será regularmente fornecido, para análise do rotulo nutricional, ficha técnica de fabricação e a composição da embalagem. A amostra deverá ser entregue do **Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curuçá**. A entrega de amostra supracitada, deverá ser realizada no horário das 8h às 13h, durante prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a sessão em que foram registrados os lances.
- 43.1. As amostras dos produtos, mencionadas no subitem anterior, devem estar devidamente identificadas com nome do licitante e do respectivo processo licitatório e acompanhadas de ficha técnica de fabricação legível, atualizada e assinada por responsável técnico.
- 43.2. As amostras dos produtos, mencionadas no subitem anterior, devem estar devidamente identificadas com nome do licitante e do respectivo processo licitatório e acompanhadas de ficha técnica de fabricação legível, atualizada e assinada por responsável técnico.
- 43.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, e em qualquer hipótese, não serão devolvidos ao licitante;
- 43.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- 43.5. Será considerada aprovada a AMOSTRA que atender as especificações citados no Anexo I, sendo que a recusa do produto ofertado será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

44. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
45. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.



46. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.
47. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
48. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

49. A adjudicação e homologação deste **Pregão** competem ao Secretário Municipal de Educação de Curuçá/PA.

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

50. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

50.3. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

51. O prazo para retirar a nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Curuçá/PA.
52. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
53. Quando a licitante convocada não retirar a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para retirar a nota de empenho, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, § 2º e 4º, da Lei n.º 14.133/2022.
54. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

55. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal

56. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 56.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 56.3.2. Será estabelecido no contrato administrativo o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação da vigência.



SEÇÃO XIV - DO PAGAMENTO

57. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada e/ou na tesouraria municipal, mediante a apresentação de fatura discriminativa, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta de preços vencedora, devidamente certificada e atestada.
58. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, contados a partir do efetivo recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada, devidamente atestada e liquidada pela contratante. O documento fiscal deverá constar em anexo o(s) termo(s) de recebimento dos gêneros perecíveis e não perecíveis.
59. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
60. Nenhum pagamento será efetuado caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, e será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.
61. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues. Será exigida, mensalmente, somente dos grupos formais, a apresentação de certidão negativa de débito ou regularidade com INSS, FGTS, Receita Federal, Procuradoria Geral da União e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

62. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

63. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
64. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
65. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Agente de Contratação** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



66. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

67. Ao Prefeito do Município de Curuçá compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

68. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

69. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

70. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 70.3. Anexo 1 - Termo de Referência/Descrição do objeto do Termo de Referência, ETP e Mapa de Risco;
- 70.4. Anexo 2 – Minuta do contrato;
- 70.5. Anexo 3 – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Curuçá/PA, 09 de maio de 2024.

Enoque da Luz Baeta
Secretário Municipal de Educação

Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Agente de Contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MAX.
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias.,0% gordura trans. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica atóxica com 345g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado.	UND	18.000
2	BISCOITO POLVILHO (Tradicional): Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Composta de polvilho, 0% gordura trans, zero açúcar, zero glúten e zero lactose. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: Plástica atóxica com 100g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado.	UND	12.000
3	BISCOITO MARIA: Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias, O % gordura trans. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: Plástica atóxica com 345g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado.	UND	19.000
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MAX.
4	CACAU EM PÓ 100% (Sem açúcar). Produto deve conter cacau em pó, sem açúcar. Não contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. 0% Gordura trans .Data de fabricação e prazo de validade de no	Embalagem primária: Pacotes atóxicos de até 500g. Embalagem secundária: Caixa de papelão ou fardos	UND.	8.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	mínimo 08 meses.	transparentes resistentes.		
5	AÇUCAR CRISTAL. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes resistente.	KG	17.000
6	Massa para mingau Multicereais (Sem açúcar). Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Fortificado com vitaminas e minerais, sem açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica atóxica, resistente de 180g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	KG	1.500
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MAX.
7	ARROZ TIPO 1 POLIDO. Longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo I polido; classe: longo fino. Produto 100% natural. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.	Kg	20.000
8	FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da	Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg.	Kg	1.800



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.		
9	FEIJÃO PRETO. Feijão tipo 1, preto, grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.	Kg	3.000
10	FEIJÃO MANTEIGUINHA. Feijão tipo 1, caupi, classe branco, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.	Kg	3.000
11	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 400g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.	UND	18.000
12	MACARRÃO PARAFUSO. Contendo,	Embalagem	UND	4.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	<p>sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.</p>		
13	<p>MACARRÃO TIPO CONCHA. Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.</p>	UND	4.000
14	<p>MACARRÃO DE LETRINHA. Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.</p>	UND	2.000
15	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Farinha de trigo tipo 1, sem fermento, acondicionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg.</p>	<p>Embalagem primária: Plástica, atóxica de 1Kg. Embalagem secundária:</p>	KG	5.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.	Fardos transparentes termossoldado e resistente de 30kg.		
16	MILHO BRANCO. Tipo 1, Classe Branca, Categoria misturada. Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes ou de papelão termossoldado e resistentes de 10kg.	KG	3.000
17	MILHO PARA PIPOCA. 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes ou de papelão termossoldado e resistentes de 10kg.	KG	1.000
18	CAFÉ EM PÓ: Grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais. Registros obrigatórios no Ministério da Saúde e selo ABIC. Validade mínima de entrega de 6 meses.	Embalagem primária atóxica de 250g a vácuo. Embalagem secundária: fardos transparentes ou caixas de papelão resistentes.	KG	2.000
19	AMIDO DE MILHO. Ausência de resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, 0% Gordura Trans. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 200g. Embalagem secundária:	KG	2.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	polietileno transparente bem vedado. Validade não inferior a 120 dias a contar da data de entrega. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	Fardos transparentes ou de papelão termossoldado e resistentes.		
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MAX.
20	PÃO MASSAFINA. Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com 0% gordura trans e com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega.	Embalagem plástica apropriada com 20 unidades de aproximadamente 50g cada. Não inferior a 2 dias.	KG	20.000
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MAX.
21	CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA (carne moída traseira. Aspecto próprio, firme, não amolecida e nem pegajosa de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. Percentual de lipídio de até 8%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à	Embalagem primária: tubetes plásticos de polietileno, atóxica, timbrado, com capacidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado e resistente.	Kg	20.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	data de entrega.			
22	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO (Bandeja de isopor) Filé de peito de frango tipo congelado, sem osso, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: bandeja de isopor de 1Kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.</p>	Kg	24.000
23	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (Bandeja de isopor) Coxa e sobrecoxa de frango com pele, congelado, com osso, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: bandeja de isopor de 1Kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.</p>	Kg	14.000
24	<p>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante</p>	<p>Embalagem primária: embalagem a vácuo de 1kg .Embalagem secundária: caixa</p>	Kg	4.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	de papelão resistente.		
25	CARNE BOVINA. AGULHA SEM PELE E SEM OSSO (RESFRIADO): Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação.	Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto o momento do consumo de até 2kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	KG	11.000
26	SARDINHA EM LATA. Pescado em conserva do tipo sardinha, conservado em óleo. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência). O produto deve apresentar validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve apresentar do SIF ou SIE ou SIM.	Embalagem primária: lata, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de 125g. mantido sob congelamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	UND	56.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MAX.
27	<p>LEITE EM PO INTEGRAL Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: Embalagem aluminizada contendo de 200g. Embalagem secundária: Fardo de papelão.</p>	Kg	10.000
28	<p>LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE. Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 1L. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.</p>	LT	4.000
29	<p>LEITE DE COCO. Natural, concentrado, açucarado, acondicionado em garrafa de plástico com 200ml e embalagens secundárias de papelão. Produto com validade não inferior a 30 dias após a data de entrega no depósito.</p>	<p>Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo de 300 ml. Embalagem secundária: Plástico</p>	LT	4.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

		resistente atóxico.		
30	LEITE CONDENSADO. Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 395g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.	LT	3.000
31	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.	LT	3.000
32	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.	LT	500
33	BEBIDA LACTEA SEM AÇÚCAR (Diversos sabores) - Embalagem plástica, limpa, resistente, vedada de polietileno. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Validade de no	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 200ml. Embalagem secundária: Caixa	LT	5.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	mínimo 20 dias após a data de fabricação.	de papelão limpa,integra e resistente..		
34	IOGURTE NATURAL SEM AÇUCAR (Diversos sabores). Leite integral pasteurizado, fermento lácteo, conservante e sabores. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 20 dias após a data de fabricação.	Embalagem primária: Garrafa plástica de 450g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.	LT	2.000
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MAX.
35	ÓLEO. Características Técnicas: Óleo tipo I , refinado , 0% gordura trans. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	Embalagem primária: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento ou vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	UND	5.000
36	SAL REFINADO IODADO. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Embalagem primária: Pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem secundária Fardos com sacos resistentes de polietileno.	Kg	2.000
37	COLORIFICO. Produto constituído pela	Embalagem	Kg	1.800



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	semente de urucum, fubá de milho, sal e óleo de palma (Dendê), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo 500g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.		
38	VINAGRE. Fermentado acético de álcool e água, acidez volátil 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico, de 6 litros com 12 unidades	LT	2.000
39	ALHO. In natura, graúdo, tipo comum, cabeça inteiro, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem como discriminação de marca, validade e fabricação. O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.	Embalagem primária: Sacos plásticos resistentes, contendo 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	KG	2.000
40	AZEITE DE DENDÊ. Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa de polietileno, resistente, limpo e não violado com capacidade de até 200ml com validade	Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes,	LT	2.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	inferior a 180 dias após a data de entrega.	contendo 200 ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico.		
41	SELETA DE LEGUMES. Contendo ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal), produto 0% trans. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Embalagem primária: Sache de 270g. Embalagem secundária. Caixa de papelão resistente.	KG	2.400
42	ERVILHA E MILHO. Contendo ervilha e milho, com salmoura (água e sal), produto 0% trans. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Embalagem primária: Sache de 270g. Embalagem secundária. Caixa de papelão resistente.	KG	2.400
43	COMINHO. Produto constituído pela semente de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo de 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.	KG	1.500
44	ORÉGANO. Produto constituído de orégano de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor	Embalagem primária: Embalagem	KG	1.500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo de 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.		
45	EXTRATO DE TOMATE. Produto concentrado obtido através da polpa de tomate, devendo conter 6% sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado sal e sem açúcar. Sem glúten. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem primária: Sachê de 300g. Embalagem secundária. Caixa de papelão resistente.	UND	8.000
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MAX.
46	Batata inglesa lavada - de primeira qualidade; - Tamanho grande; Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; isenta de sujidades e objetos estranhos.	Sacas pesando aproximadamente 50 kg.	KG	5.000
47	Cebola Branca. de primeira qualidade, tamanho caixa 3 e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Sacas pesando aproximadamente 50kg.	Kg	5.000
48	Cenoura Média 2A. Primeira qualidade,	Caixas de papelão	Kg	5.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	resistente pesando aproximadamente 20kg.		
49	Chuchu. Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20kg.	Kg	3.000
50	Repolho. Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme das folhas, isento de enfermidade material terroso, larvas e/ou parasitas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg.	Kg	3.000
51	Beterraba. Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg.	Kg	2.000
52	Maça nacional. - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg.	Kg	2.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	livre de resíduos de fertilizantes.			
53	Uva sem semente. Ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser avermelhada, preta ou verde, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Embalagem primária plástica transparente de 500g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg	Kg	1.500
54	Ovo de Galinha. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS.	Embalagem primária: Cubas de 30 unidades, resistente de papelão, plástico ou isopor.	UND	80.000

CURUÇÁ, 15 DE ABRIL DE 2024

Hellen Laise Pinheiro Alves
Coordenadora da alimentação Escolar

Bruna de Cassia Brito Lima
Nutricionista – Responsável Técnica – CRN7 7949



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CURUÇÁ, para compor os cardápios da alimentação escolar em conformidade com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devem estar de acordo com as exigências do Manual de Legislação DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006, REGULAMENTO DOS ARTS. 27-A, 28-A E 29-A DA LEI No 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991 e com a Resolução FNDE/PNAE Nº 06/2020 de 08 de maio de 2020, para atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) em suas diferentes modalidades de ensino no Município de CURUÇÁ.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável para aproximadamente 12 mil alunos matriculados nas modalidades de Ensino da Educação Infantil, Educação Integral, Educação Pré-escolar, Ensino fundamental, Ensino médio, Educação de Jovens Adultos e Atendimento de Educação Especial, das Unidades de Ensino do Município de CURUÇÁ, para o ano letivo de 2024. Desta forma garantindo o aumento do rendimento escolar, através de uma alimentação de qualidade, contribuindo como uma política de permanência, êxito e inclusão social das instituições de ensino, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

2.1. O quantitativo foi mensurado e baseado no censo do ano anteriores, com acréscimo de 20% de margem de segurança

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O fornecimento de produto(s) será contínuo.

3.3. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

3.4. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.4.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.2. Será estabelecido no contrato administrativo o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação da vigência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1 - As especificações dos itens e quantidades dos produtos constam no **ANEXO I** deste Termo.

4.2 – O quantitativo solicitado é conforme o censo escolar do número de alunos matriculados por modalidade de ensino e escolas que são atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município .

4.3 - A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma fornecido pelo Departamento de Alimentação Escolar da SEMED, tendo a proponente o prazo CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO, a entrega deverá ser feita no Depósito Central da Alimentação Escolar.

4.4 - Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIF).

4.5 – Pães e hortifruti sera entregue semanalmente de acordo com solicitação do departamento de alimentação escolar.

4.6 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
 - Produto 0% Gordura Trans
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIF) quando couber;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 - As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 5.2 - As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade e higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros perecíveis e não perecíveis.

6. AMOSTRA DOS PRODUTOS

- 6.1 – O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar após fase de habilitação deverão entregar em até 02 (dois) dias úteis em data solicitada e no horário de funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar, 01 (uma) amostra do produto ofertado. As amostras devem estar devidamente etiquetadas, acompanhadas de ficha técnica assinadas pelo responsável técnico da empresa fabricante e/ou licitante, com firma reconhecida, devidamente acompanhada da cópia autenticada para verificação do atendimento das especificações técnicas.
- 6.2 - Durante toda a vigência do contrato, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise -microscópica, físico – química, microbiológica e de resíduos químicos (pesticidas, antibióticos) – Limites Máximos de Resíduos. Caso os alimentos estejam fora de especificações deste edital ou da legislação pertinente, a entrega deverá ser cancelada, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido.
- 6.3. A análise ficará a cargo da Equipe Técnica de Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar com o apoio da Vigilância Sanitária Municipal juntamente com os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado;
- 6.4 – As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto.
- 6.5 - Na apresentação das amostras deverá ser apresentada junto com os produtos a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, bem como registro de produtos junto ao MAPA; conforme for o caso;
- 6.6 - Os produtos alimentícios devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela (o): ANVISA/Ministério da Saúde; ou DIPOA/MAPA; ou ANVISA local e/ou Estadual.
- 6.7 - As amostras serão submetidas às seguintes análises:
- ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL): serão verificadas as características de cor, odor e textura (aparência) do alimento;
 - ROTULAGEM: de acordo com a legislação da ANVISA/Ministério da Saúde; ou DIPOA/MAPA; ou ANVISA local e/ou Estadual;
 - EMBALAGEM: a gramatura e material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação do item cotado.
- 6.8 – O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1** – O Departamento de Alimentação Escolar, juntamente com o fiscal do contrato, BRUNA DE CÁSSIA BRITO LIMA será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados)
- 7.2** - A Nutricionista responsável técnica e/ou quadro técnico da SEMED realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigem te, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.
- 7.3** - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED, não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

- 8.1** - Os produtos deverão ser entregues no Depósito Central da Alimentação Escolar, conforme cronograma estabelecido de acordo com a ordem de fornecimento que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, em dias uteis, no horário das 8h00 as 14:00hs.
- 8.2** - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:
- Carnes e derivados e produtos congelados, mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do Departamento de Alimentação Escolar .
 - Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis) mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do Departamento de Alimentação Escolar.
 - Pães, ovos e hortis semanal ou de acordo com a necessidade da ordem de Fornecimento ou Estocagem do Departamento de Alimentação Escolar.
- 8.3** - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** - A equipe do Departamento de Alimentação Escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato/SEMED eventuais inconsistências.
- 9.2** - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

- 9.3** - Todos os gêneros perecíveis e não perecíveis deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 9.4** - Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 9.5** - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 9.6** - Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 9.7** - Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinente.
- 9.8** - Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 10.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 10.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;
- 10.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 10.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada e/ou na tesouraria municipal, mediante a apresentação de fatura discriminativa, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta de preços vencedora, devidamente certificada e atestada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, contados a partir do efetivo recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada, devidamente atestada e liquidada pela contratante. O documento fiscal deverá constar em anexo o(s) termo(s) de recebimento dos gêneros perecíveis e não perecíveis.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, e será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

11.5 - Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues. Será exigida, mensalmente, somente dos grupos formais, a apresentação de certidão negativa de débito ou regularidade com INSS, FGTS, Receita Federal, Procuradoria Geral da União e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se esta aquisição/contratação através do disposto nas leis federais nº 11.947/09 e Resolução FNDE/PNAE nº 06/2020 e Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES

13.1 - Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 111 155 da Lei 14.133/2021):

13.1.1 - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente ou indiretamente.

13.1.2 - multa, nas seguintes situações:

- de 0,4% (quatro décimos por cento), incidente sobre o valor da ordem de fornecimento correspondente, por dia de atraso em realizar o fornecimento;
- em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

13.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Curuçá, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

- Nos casos de declaração de inidoneidade, a proponente penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

13.2 - As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da proponente CONTRATADA.

13.2.1 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CARDÁPIO 2024 – CRECHE

FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	MINGAU	SUCO DE FRUTA + SALADA DE FRUTA	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + ABACAXI)	MINGAU (MASSA DE MINGAU SEM AÇUCAR)	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COUVE + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO + REPOLHO ROXO)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	ARROZ COM COUVE + PEIXE DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA)
MARÇO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE MAMÃO+AVEIA	DIA DA FRUTA (LARANJA E MAMÃO	SUCO + BISCOITO POLVILHO	VITAMINA DE BANANA+AVEIA	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ, FEIJÃO DA	MACARRÃO DE CONCHA +	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA DE	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA	ARROZ COM COUVE + PEIXE GUISADO + FEIJÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	COLONIA E CHARQUE + SALADA CRUA DE CENOURA, TOMATE E PEPINO)	FRANGO GUISADO (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	LETRINHA) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	(MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	+ SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA) + FARINHA DE MANDIOCA
ABRIL	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	MINGAU	DIA DA FRUTA (BANANA, LARANJA E MAMÃO	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + TANGERINA)	MINGAU	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO + REPOLHO ROXO	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	ARROZ COM COUVE + PEIXE DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA)
MAIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE BANANA	SUCO DE FRUTA + SALADA DE FRUTA	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + ABACAXI)	DIA DA FRUTA (BANANA, LARANJA E MAMÃO	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ, FEIJÃO DA COLONIA E CHARQUE + SALADA CRUA DE CENOURA, TOMATE E PEPINO)	MACARRÃO ESPAGUETE + FRANGO GUISADO (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	ARROZ COM COUVE + PEIXE GUISADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA) + FARINHA DE MANDIOCA
JUNHO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	MINGAU	SUCO DE FRUTA + SALADA DE FRUTA	DIA DA FRUTA (MAÇÃ + MAMÃO + UVA)	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA	MINGAU
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO	ARROZ COM GALINHA + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	VATAPÁ DE FRANGO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

		+ REPOLHO ROXO)	(BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)		
AGOSTO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE MAMÃO	MINGAU	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + TANGERINA)	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + TANGERINA)	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO + REPOLHO ROXO	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	ARROZ COM COUVE + PEIXE DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA)
SETEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	MINGAU	SUCO DE FRUTA + SALADA DE FRUTA	DIA DA FRUTA (BANANA + MELANCIA + ABACAXI)	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA	MINGAU
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ, FEIJÃO DA COLONIA E CHARQUE + SALADA CRUA DE CENOURA, TOMATE E PEPINO	MACARRÃO ESPAGUETE + FRANGO GUISADO (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	ARROZ COM COUVE + PEIXE GUISADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA) + FARINHA DE MANDIOCA
OUTUBRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE BANANA	SUCO DE FRUTA + PIPOCA	DIA DA FRUTA (BANANA + ABACAXI + LARANJA)	VITAMINA MAMÃO	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO	ARROZ COM GALINHA + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE GUISADA +LEGUMES	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE	ARROZ COM COUVE + PEIXE DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

		+ REPOLHO E CHUCHU)	(BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)		BETERRABA)
NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	MINGAU	SUCO DE FRUTA + PIPOCA	DIA DA FRUTA (BANANA + MAMÃO + TANGERINA)	MINGAU	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ, FEIJÃO DA COLONIA E CHARQUE + SALADA CRUA DE CENOURA, TOMATE E PEPINO)	MACARRÃO ESPAGUETE + FRANGO GUIADO (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUIADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	ARROZ COM COUVE + PEIXE GUIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA) + FARINHA DE MANDIOCA
DEZEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª REFEIÇÃO QUANDO ENTRAR	VITAMINA DE MAMÃO	SUCO DE FRUTA + SALADA DE FRUTA	DIA DA FRUTA (BANANA + LARANJA + ABACAXI)	VITAMINA BANANA+AVEIA	AÇAI +FARINHA DE TAPIOCA
2ª REFEIÇÃO QUANDO SAIR	MACARRÃO ESPAGUETE + FEIJÃO COM COUVE E CARIRU + OVO MEXIDO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO + REPOLHO ROXO	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	MACARRÃO ESPAGUETE + CARNE GUIADA (MACAXEIRA, CENOURA, COUVE E CARIRU)	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARAFUSO) COM CARNE MOIDA +LEGUMES (BATATA, CARIRU, COUVE E ABÓBORA)	ARROZ COM COUVE + PEIXE DESFIADO + FEIJÃO + SALADA CRUA DE TOMATE E PEPINO E BETERRABA

CARDÁPIO 2024– PRÉ ESCOLA + FUND +EJA + MÉDIO

<u>FEVEREIRO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
REFEIÇÃO	MINGAU	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM COUVE + FEIJÃO + SALADA CRUA + FRUTA	MACARRÃO + CARNE GUIADA (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE) + FEIJÃO + SALADA CRUA (PEPINO E TOMATE)	SUCO DE FRUTA+BISCOITO SALGADO (4UNIDADES)
<u>MARÇO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
REFEIÇÃO	VITAMINA DE BANANA	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM	MACARRONADA DE FRANGO COM JAMBU+ SALADA CRUA + FRUTA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARA SOPA + BATATA +	SUCO DE FRUTA+BISCOITO ROSQUINHA (4 UNIDADES)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

		COUVE + FEIJÃO + SALADA CRUA		CENOURA + COUVE E CARIRU)	
<u>ABRIL</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
REFEIÇÃO	MINGAU	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	COXA E SOBRECOXA+ COUVE+CENOURA+REPOLHO + FEIJÃO+ARROZ+ FRUTA	MACARRÃO + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE) + FEIJÃO + SALADA CRUA (PEPINO E TOMATE)	SUCO DE FRUTA+BISCOITO SALGADO (4UNIDADES)
<u>MAIO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
REFEIÇÃO	VITAMINA DE BANANA	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM COUVE + FEIJÃO + SALADA CRUA + FRUTA	SARDINHA EM LATA REPOLHO+BATATA+ARROZ+ FRUTA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARA SOPA + BATATA + CENOURA + COUVE E CARIRU)	AÇAI COM FARINHA DE TAPIOCA)
<u>JUNHO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
REFEIÇÃO	MINGAU DE MILHO BRANCO	VATAPÁ DE FRANGO	DIA DA FRUTA BANANA+MELANCIA + LARANJA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA COM MOLHO DE TOMATE	SUCO DE FRUTA + BISCOITO CASEIRO (4UNIDADES)
<u>AGOSTO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
REFEIÇÃO	VITAMINA DE BANANA+AVEIA	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM COUVE + FEIJÃO + SALADA CRUA	FRANGO+ COUVE+CENOURA+REPOLHO + FEIJÃO+ARROZ+ FRUTA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARA SOPA + BATATA + CENOURA + COUVE E CARIRU)	SUCO DE FRUTA+BISCOITO ROSQUINHA (4 UNIDADES)
<u>SETEMBRO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
REFEIÇÃO	MINGAU +FRUTA	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA, COUVE)+FRUTA	MACARRONADA DE FRANGO COM JAMBU+ SALADA CRUA + FRUTA	MACARRÃO + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE) + FEIJÃO + SALADA CRUA (PEPINO E TOMATE)) AÇAI COM FARINHA DE TAPIOCA)
<u>OUTUBRO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
REFEIÇÃO	VITAMINA DE BANANA	BAIÃO DE TRÊS COM ARROZ + FEIJÃO + CHARQUE + SALADA CRUA	PEIXE COZIDO COM REPOLHO+BATATA+ARROZ+ FRUTA	MACARRÃO ESPAGUETE COM FRANGO GUISADO COM EXTRATO DE TOMATE SALADA CRUA	AÇAI COM FARINHA DE TAPIOCA
<u>NOVEMBRO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

REFEIÇÃO	MINGAU	CANJA DE FRANGO (ARROZ, FRANGO, CENOURA, BATATA)	VATAPÁ DE FRANGO	MACARRÃO + CARNE GUISADA (MACAXEIRA, CENOURA E COUVE) + FEIJÃO + SALADA CRUA (PEPINO E TOMATE)	SUCO DE FRUTA+BISCOITO SALGADO (4UNIDADES)
<u>DEZEMBRO</u>	<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	<u>TERÇA-FEIRA</u>	<u>QUARTA-FEIRA</u>	<u>QUINTA-FEIRA</u>	<u>SEXTA-FEIRA</u>
REFEIÇÃO	VITAMINA DE BANANA	ARROZ COM CENOURA + FRANGO DESFIADO COM COUVE + FEIJÃO + SALADA CRUA	FRANGO+ COUVE+CENOURA+REPOLHO + FEIJÃO+ARROZ+ FRUTA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES (MASSA PARA SOPA + BATATA + ABOBORA + COUVE E CARIRU)+FRUTA	SUCO DE FRUTA+BISCOITO ROSQUINHA (4 UNIDADES)

Curuçá, 15 DE ABRIL de 2024

Hellen Laise Pinheiro Alves

Coordenadora da alimentação Escolar

Bruna de Cassia Brito Lima

Nutricionista – Responsável Técnica – CRN7 7949



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

O presente documento visa planejar a realização de Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o CENSO escolar, referente aos programas executados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Curuçá.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição, considerando o Instrumento de Formalização de Demanda (IFD) elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, surge da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de alimentos destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade das entregas; sendo, conforme Art. 6º, inciso XX, da Lei n. 14.133/2021, um “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Considerando a necessidade de suprir a demanda nas Escolas do Município e Estado, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo também de informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa para o fornecimento de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR de acordo com cardápio elaborado por nutricionista e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Curuçá - PÁ.

Indispensável para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos das entregas. Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da alimentação diária dos alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas Escolas e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço; objetivando também contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

Oferecer reforço alimentar e nutricional ao educando gratuitamente, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde;

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Procederemos à inserção do presente Solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.Natureza do Objeto

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e a INCISO 73/2022, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão Eletrônico.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.2. Duração do Contrato/Ata:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

3.3. Relevância dos requisitos estipulados:

A contratação irá trazer benefícios diretos ao alunados das escolas públicas e resultarão na continuidade das atribuições do Recurso PNAE e PEAE com Previsão de utilização dos recurso próprios.

3.4. Local e Horário para entrega dos produtos

Os itens contratados deverão ser entregues no município de Curuçá-PA, no Deposito Central da Alimentação Escolar – (Departamentos de Alimentação Escolar- DAE)-SEMED , localizada na Tv. Cantidio Guimarães sn ,Curuçá-Pa. Deverão ser entregue em dias úteis, entre os dias de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08h00min e 14h00min, conforme o cronograma repassado pelo Departamento de Alimentação escolar (Dae) - SEMED, ano de 2024

3.5 Especificações para Entregas

A entrega de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar seguem planejamento elaborado com antecedência pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação que atende as unidades educacionais da rede pública de ensino do Município, pois com o planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo da alimentação escolar possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento tanto de fornecedores e unidades educacionais, garantindo assim o direito dos fornecedores e principalmente o direito de crianças e alunos (Lei n 11.947/2009 - PNAE) em receber uma alimentação de qualidade; a nutricionista trabalha com um planejamento de programação anual, mensal e semanal, todos estudados e elaborados com antecedência; da seguinte forma: as listas de produtos e quantidades mensal serão entregues aos fornecedores ganhadores do certame com no mínimo 15 (dez) dias de antecedência ao prazo de entrega;

3.6 Recebimento dos produtos

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste ETP, DOD, TR e do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 3 (três) dias. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste em legislação.

A entrega dos produtos será realizada no prazo de 10 dias, exeto pães e hortifrutts que sera entregue semanalmente conforme a ordem fornecido pelo Departamento de Alimentação Escolar da SEMED, tendo a proponente o prazo contar do recebimento da solicitação, a entrega deverá ser feita no Depósito Central da Alimentação Escolar , de acordo com a ordem de fornecimento que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar.

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIF).

3.7 Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade da funcionária designados para tal função:

BRUNA DE CÁSSIA BRITO LIMA

Cargo/Função: Nutricionista/ Fiscal de Contrato

O fiscal ficará responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as deficiências verificadas, preparando um relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4. Estimativa das Quantidades:

Os quantitativos a serem contratado foram estimados de acordo com as projeções dconforme calendário anual , cardápios elaborados e refeições servidas diariamente.

A estimativa das quantidades foi feita da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

PER CAPTA X Nº DE ALUNOS X FREQUENCIA x MESES = TOTAL FINAL + 20% MARGEM DE SEGURANÇA

RELATÓRIO QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2024

ITEM	PRODUTOS	UND	MÉDIA	TOTAL (UND)	LICITAR
1	Biscotitocream cracker	Pct 345g	6.400	14.400	18.000
2	Biscoito polvilho	Pct 100g	XXX	9.600	12.000
3	Biscoito Maria	Pct 345g	10.600	15.200	19.000
4	Cacau em pó 100%	Pct 500g	XXX	6.400	8.000
5	Açúcar cristal	Kg	13.500	13.600	17.000
6	Massa pra mingau (sem açúcar)	Kg	XXX	1.200	1.500
7	Arroz tipo 1 polido	Kg	14.630	16.000	20.000
8	Feijão carioquinha	Kg	4.560	1.440	1.800
9	Feijão preto	Kg	XXX	2.400	3.000
10	Feijão manteiga	Kg	XXX	2.400	3.000
11	Macarrão espaguete	Pct 500g	7.264 KG	14.400	18.000
12	Macarrão parafuso	Pct 500g	3.990 KG	3.200	4.000
13	Macarrão tipo concha	Pct 500g	XXX	3.200	4.000
14	Macarrão de letrinha	Pct 500g	XXX	1.600	2.000
15	Farinha de trigo sem fermento	Kg	1.410	4.000	5.000
16	Milho branco	kg	1.110	2.400	3.000
17	Milho para pipoca	kg	120	800	1.000
18	Café em pó	kg	XXXX	1.600	2.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

19	Amido de milho	kg	XXXX	1.600	2.000
20	Pão massa fina	Kg	1.996	16.000	20.000
21	Carne moída bovina	Kg	12.650	16.000	20.000
22	Filé de peito de frango	Kg	13.840	19.200	24.000
23	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	7.200	11.200	14.000
24	Charque dianteiro	Kg	5.400	3.200	4.000
25	Carne bovina agulha	Kg	4.350	8.800	11.000
26	Sardinha em lata	Lt 125g	XXX	44.800	56.000
27	Leite integral em pó	Kg	5.280	8.000	10.000
28	Leite líquido zero lactose	LT	XXX	3.200	4.000
29	Leite de coco	LT	1.050	3.200	4.000
30	Leite condensado	LT	920 und	2.400	3.000
31	Creme de leite	LT	2.450 und	2.400	3.000
32	Creme de leite zero lactose	LT	XXX	400	500
33	Bebida lactea sem açúcar	Lt	XXX	4.000	5.000
34	logurte natural sem açúcar	LT	XXX	1.600	2.000
35	Óleo	Gr 900ml	1.480	5.000	5.000
36	Sal refinado	Kg	840	1.600	2.000
37	Colorifico	kg	90	960	1.800
38	Vinagre	LT	1.040 UND	1.600	2.000
39	Alho	kg	470	1.600	2.000
40	Azeite de dendê	LT	1.360 UND	1.600	2.000
41	Seleta de legumes	kg	1.784 UND	1.920	2.400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

42	Ervilha e milho	kg	XXX	1.920	2.400
43	Cominho	kg	2.150 UND	1.200	1.500
44	Orégano	kg	XXX	1.200	1.500
45	Extrato de tomate	Sache 300g	XXX	6.400	8.000
46	Batata inglesa	Kg	4.650	4.000	5.000
47	Cebola branca	Kg	5.050	4.000	5.000
48	Cenoura média	Kg	4.650	4.000	5.000
49	Chuchu	Kg	XXX	2.400	3.000
50	Repolho	Kg	XXX	2.400	3.000
51	Beterraba	Kg	1.860	1.600	2.000
52	Maçã nacional	Kg	2.000	1.600	2.000
53	Uva sem semente	Kg	2.000	1.200	1.500
54	Ovo de galinha	Und	56.00	64.000	80.000

OBS: MARGEM DE SEGURANÇA (MS), houve acréscimo de 20% na quantidade final dos produto para suprir eventuais aquisições que poderão ocorrer durante o ano letivo de 2024, memória de cálculo das quantidades mensal em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

5. Estimativas de Preços

Os produtos, bem como o valor médio estimado , constam do quadro abaixo descrito

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	LICITAR	VLR (UND)	VLT TOTAL
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias.,0% gordura trans. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica atóxica com 345g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado.	18.000	R\$ 8,14	R\$ 146.520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

2	BISCOITO POLVILHO (Tradicional): Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Composta de polvilho, 0% gordura trans, zero açúcar, zero glúten e zero lactose. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: Plástica atóxica com 100g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado.	12.000	R\$ 8,30	R\$ 99.600,00
3	BISCOITO MARIA: Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias, 0 % gordura trans. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	Embalagem primária: Plástica atóxica com 345g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado.	19.000	R\$ 7,47	R\$ 141.930,00
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	LICITAR	VLR (UND)	VLT TOTAL
4	CACAU EM PÓ 100% (Sem açúcar). Produto deve conter cacau em pó, sem açúcar. Não contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da	Embalagem primária: Pacotes atóxicos de até 500g. Embalagem	8.000	R\$ 37,02	R\$296.160,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. 0% Gordura trans .Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	secundária: Caixa de papelão ou fardos transparentes resistentes.			
5	AÇÚCAR CRISTAL. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes resistente.	17.000	R\$ 6,22	R\$105.740,00
6	Massa para mingau Multicereais (Sem açúcar). Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Fortificado com vitaminas e minerais, sem açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica atóxica, resistente de 180g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	1500	R\$ 6,94	R\$10.410,00
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	LICITAR	VLR (UND)	VLR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

7	ARROZ TIPO 1 POLIDO. Longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo I polido; classe: longo fino. Produto 100% natural. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.	20.000	R\$6,67	R\$133.400,00
8	FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento	Embalagem primária: Plástica, atóxica,	1.800	R\$ 6,93	R\$12.474,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	<p>de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.</p>			
9	<p>FEIJÃO PRETO. Feijão tipo 1, preto, grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.</p>	3.000	R\$ 8,74	R\$26.220,00
10	<p>FEIJÃO MANTEIGUINHA. Feijão tipo 1, caupi, classe branco, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente,</p>	3.000	R\$ 9,63	R\$28.890,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

		termossoldado e resistente.			
11	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.	18.000	R\$ 5,92	R\$106.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.				
12	MACARRÃO PARAFUSO. Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.	4.000	R\$ 7,08	R\$28.320,00
13	MACARRÃO TIPO CONCHA. Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.	4.000	R\$ 6,71	R\$26.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

14	MACARRÃO DE LETRINHA. Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Produto deve apresentar-se com características organolépticas próprias. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.	2.000	R\$ 6,91	R\$13.820,00
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Farinha de trigo tipo 1, sem fermento,	Embalagem primária: Plástica,	5.000	R\$ 7,34	R\$36.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	<p>aconditionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.</p>	<p>atóxica de 1Kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente de 30kg.</p>			
16	<p>MILHO BRANCO. Tipo 1, Classe Branca, Categoria misturada. Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes ou de papelão termossoldado e resistentes de 10kg.</p>	3.000	R\$ 10,66	R\$31.980,00
17	<p>MILHO PARA PIPOCA. 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: Plástica, atóxica de 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes ou de papelão termossoldado e resistentes de 10kg.</p>	1.000	R\$ 10,78	R\$10.780,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

18	CAFÉ EM PÓ: Grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais. Registros obrigatórios no Ministério da Saúde e selo ABIC. Validade mínima de entrega de 6 meses.	Embalagem primária atóxica de 250g a vácuo. Embalagem secundária: fardos transparentes ou caixas de papelão resistentes.	2.000	R\$ 36,51	R\$73.020,00
19	AMIDO DE MILHO. Ausência de resíduos de impurezas, bolor ou cheiro	Embalagem primária: Plástica,	2.000	R\$12,12	R\$24.240,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	LICITAR	VLR (UND)	VLR TOTAL
	<p>não característicos, 0% Gordura Trans. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado. Validade não inferior a 120 dias a contar da data de entrega. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>atóxica de 200g. Embalagem secundária: Fardos transparentes ou de papelão termossoldado e resistentes.</p>			
20	<p>PÃO MASSAFINA. Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias- primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com 0% gordura trans e com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega.</p>	<p>Embalagem plástica apropriada com 20 unidades de aproximadamente 50g cada.Não inferior a 2 dias.</p>	20.000	R\$ 16,21	R\$324.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	LICITAR	VLR (UND)	VLR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

21	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA (carne moída traseira. Aspecto próprio, firme, não amolecida e nem pegajosa de cor vermelho vivo e sem mancha esverdeada, com odor característico e sabor próprio. Percentual de lipídio de até 8%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo	Embalagem primária: tubetes plásticos de polietileno, atóxica, timbrado, com capacidade de 500 gramas. Embalagem secundária: Caixa	20.000	R\$30,02	R\$600.400,00
----	---	---	--------	----------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	De papelão ondulado e resistente.			
22	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (Bandeja de isopor) Filé de peito de frango tipo congelado, sem osso, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: bandeja de isopor de 1Kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	24.000	R\$24,47	R\$587.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

23	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO (Bandeja de isopor) Coxa e sobrecoxa de frango com pele, congelado, com osso, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: bandeja de isopor de 1Kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	14.000	R\$18,05	R\$252.700,00
24	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina /	Embalagem primária:	4.000	R\$47,37	R\$189.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	<p>sal. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, numero do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>embalagem a vácuo de 1kg .Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p>			
25	<p>CARNE BOVINA. AGULHA SEM PELE E SEM OSSO (RESFRIADO): Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação.</p>	<p>Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto o momento do consumo de até 2kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.</p>	11.000	R\$ 28,12	R\$309.320,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

26	SARDINHA EM LATA. Pescado em conserva do tipo sardinha, conservado em óleo. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência). O produto deve apresentar validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Obrigatoriamente deve	Embalagem primária: lata, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de 125g. mantido sob congelamento. Embalagem	56.000	R\$5,93	R\$332.080,00
----	--	---	--------	---------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	LICITAR	VLR (UND)	VLR TOTAL
	apresentar do SIF ou SIE ou SIM.	secundária: Caixa de papelão resistente.			
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: Embalagem aluminizada contendo de 200g. Embalagem secundária: Fardo de papelão.	10.000	R\$40,50	R\$405.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

28	<p>LEITE LIQUIDO ZERO LACTOSE. Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral. Deve conter o registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Devem conter a numeração da fabricação, lote e validade. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 1L. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.</p>	4.000	R\$8,30	R\$33.200,00
29	<p>LEITE DE COCO. Natural, concentrado, açucarado, acondicionado em garrafa de plástico com 200ml e embalagens secundárias de papelão. Produto com</p>	<p>Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo de 300</p>	4.000	R\$9,14	R\$36.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	validade não inferior a 30 dias após a data de entrega no depósito.	ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico.			
30	LEITE CONDENSADO. Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 395g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.	3.000	R\$24,54	R\$73.620,00
31	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.	3.000	R\$12,99	R\$38.970,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

32	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: Tipo Tetra park (caixinha) com unidade de 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.	500	R\$19,08	R\$9.540,00
33	BEBIDA LACTEA SEM AÇÚCAR (Diversos sabores) - Embalagem plástica, limpa, resistente, vedada de	Embalagem primária: Tipo Tetra park	5.000	R\$11,50	R\$57.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	polietileno. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 20 dias após a data de fabricação.	(caixinha) com unidade de 200ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente..			
34	IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR (Diversos sabores). Leite integral pasteurizado, fermento lácteo, conservante e sabores. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 20 dias após a data de fabricação.	Embalagem primária: Garrafa plástica de 450g. Embalagem secundária: Caixa de papelão limpa, integra e resistente.	2.000	R\$13,49	R\$26.980,00
ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	LICITAR	VLR (UND)	VLR TOTAL
35	ÓLEO. Características Técnicas: Óleo tipo I , refinado , 0% gordura trans. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses a contar da	Embalagem primária: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento ou vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão	5.000	R\$9,22	R\$46.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	data de entrega.	resistente.			
36	SAL REFINADO IODADO. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou	Embalagem primária: Pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem secundária	2.000	R\$1,64	R\$3.280



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Fardos com sacos resistentes de polietileno.			
37	COLORÍFICO. Produto constituído pela semente de urucum, fubá de milho, sal e óleo de palma (Dendê), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.	1.800	R\$12,57	R\$22.626,00
38	VINAGRE. Fermentado acético de álcool e água, acidez volátil 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. Embalagem secundária : Plástico resistente atóxico, de 6 litros com 12 unidades	2.000	R\$3,97	R\$7.940,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

39	ALHO. In natura, graúdo, tipo comum, cabeça inteiro, fisiologicamente desenvolvido, em bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas. O produto deverá apresentar condições adequadas ao consumo assim como informações pertinentes a rotulagem como discriminação de marca, validade e fabricação. O prazo de validade aceito será de no mínimo 90 dias após a data de entrega do produto.	Embalagem primária: Sacos plásticos resistentes, contendo 200g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	2.000	R\$38,09	R\$76.180,00
----	--	---	-------	----------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

40	AZEITE DE DENDÊ. Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa de polietileno, resistente, limpo e não violado com capacidade de até 200ml com validade inferior a 180 dias após a data de entrega.	Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 200 ml. Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico.	2.000	R\$24,82	R\$49.640,00
41	SELETA DE LEGUMES. Contendo ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal), produto 0% trans. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Embalagem primária: Sache de 270g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	2.400	R\$18,41	R\$44.184,00
42	ERVILHA E MILHO. Contendo ervilha e milho, com salmoura (água e sal), produto 0% trans. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Embalagem primária: Sache de 270g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	2.400	R\$18,00	R\$43.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

43	COMINHO. Produto constituído pela semente de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo de 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica	1.500	R\$14,93	R\$22.395,00
----	---	---	-------	----------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	LICITAR	VLR (UND).	VLR TOTAL
44	ORÉGANO. Produto constituído de orégano de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem misturas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	resistente. Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo de 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente.	1.500	R\$36,36	R\$54.540,00
45	EXTRATO DE TOMATE. Produto concentrado obtido através da polpa de tomate, devendo conter 6% sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado sal e sem açúcar. Sem glúten. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem primária: Sachê de 300g. Embalagem secundária. Caixa de papelão resistente.	8.000	R\$3,78	R\$30.240,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

46	Batata inglesa lavada - de primeira qualidade; - Tamanho grande; Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; isenta de sujidades e objetos estranhos.	Sacas pesando aproximadamente 50 kg.	5.000	R\$7,91	R\$39.550,00
47	Cebola Branca. de primeira qualidade, tamanho caixa 3 e coloração uniforme,	Sacas pesando aproximadamente	5.000	R\$7,64	R\$38.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	50kg.			
48	Cenoura Média 2A. Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20kg.	5.000	R\$9,17	R\$45.850,00
49	Chuchu. Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20kg.	3.000	R\$6,21	R\$18.630,00
50	Repolho. Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme das folhas, isento de enfermidade material terroso, larvas e/ou parasitas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg.	3.000	R\$7,31	R\$21.930,00
51	Beterraba. Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Embalagem primária plástica transparente de 500g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg	2.000	R\$6,39	R\$12.780,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

52	Maça nacional. - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades,	Embalagem primária plástica transparente de 500g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg	2.000	R\$12,59	R\$25.180,00
53	Uva sem semente. Ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser avermelhada, preta ou verde, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Embalagem primária plástica transparente de 500g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 20 kg	1.500	R\$ 20,39	R\$30.585,00
54	Ovo de Galinha. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Devem estar de acordo com as legislações sanitárias em vigor no país ANVISA/MS	Embalagem primária: Cubas de 30 unidades, resistente de papelão, plástico ou isopor.	80.000	R\$1,00	R\$80.000
TOTAL: 5.343.464,00					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

A estimativa de preço de referencia de mercado para este processo de licitação esta em média o valor de R\$ 5.343.464,00. A estimativa de preço referencia foi feito no Sistema Fonte de Preço onde a mesma contempla licitações em todo o territorio nacional servindo de parametros legais para o preço referencial.

A pesquisa de preço foi efetuado no sistema banco de preço e realizada entre 29/04/2024 08:19 horas.

5. DEMAIS OBSERVAÇÕES

Após todo o estudo realizado consideramos que a presente solicitação tem o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa de Nacional de Alimentação Escolar – PNAE , oferecendo alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

A alimentação é essencial ao aprendizado, sendo de grande importancia para o desenvolvimento de práticas mais saudáveis de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho na idade escolar.

O programa atende atualmente pelo censo escolar 2023, 11.166 alunos municipais e estaduais distribuídos nos atendimentos de Creches e Pré-Escola(educação infantil), Ensino Fundamental I e II, EJA, AEE e Médio sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

Considerando que no decorrer do ano letivo ocorre tranferencias de novo alunos matriculados nas escolas do municipio e tendo em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

consideração essa situação colocamos uma margem de segurança de 20% de alunos para assegurar uma quantidade suficiente de produtos para que não haja falta de produtos futuro.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Optou-se pelo parcelamento em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, e o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para a Secretaria .

A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de forma mensal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira. A licitação por item deixa aberto para várias empresas participarem.Os produtos serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de mês a mês, podendo ocorrer exceções eventuais e futura, de acordo com as necessidades das Escolas Municipais e Estaduais do Município de Curuçá, através da Ordem de Fornecimento dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município . A quantidade será disponibilizada

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descartes de embalagens.

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio, consumo e descarte devem ser realizados de forma adequada, evitando risco de impacto ambiental.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

A contratação afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades deste Município além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado, formato de prestação do serviço e custos envolvidos, não se observando óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado. cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

A contratação objeto deste estudo é viável em termos de disponibilidade de mercado e formato de prestação do serviço, não se verificando óbices ao prosseguimento da contratação.

Enoque da Luz Baeta
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



MAPA DE RISCO	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CURUÇÁ, para compor os cardápios da alimentação escolar do ano letivo de 2024, em conformidade com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devem estar de acordo com as exigências do Manual de Legislação DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006, REGULAMENTO DOS ARTS. 27-A, 28-A E 29-A DA LEI No 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991, com a Resolução FNDE/PNAE Nº 02/2023 de 10 de março de 2023, para atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), Lei Nº 8.847, de 9 de maio 2019, para atender o PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARÁ (PEAE/PA), em suas diferentes modalidades de ensino no Município de CURUÇÁ.
FASE DE ANÁLISE	
Planejamento da contratação	
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	
Proabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Imapcto	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

Ação Preventiva Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar catalogo nutricional para revisão deste, pelo setor competente.	Responsável Dep. Licitação e contrato e Nutricionista
Ação contingência Refazer o Termo de Referência.	Responsável Dep. Licitação e contrato
Atraso na Contratação	
Proabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto : <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Dano	
Ação Preventiva Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	Responsável FISCALIZAÇÃO E DAE
Ação contingência Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.	Responsável SEMED E Ass. Jurídica
EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO	
Proabilidade : <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

Impacto : () Baixa () Média (X) Alta	
Dano	
Ação Preventiva Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Responsável CPL
Ação contingência Recessão contratual e reinício do processo licitatório	Responsável CPL/SEMED
INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Proabilidade : (X) Baixa () Média () Alta	
Imapcto : (X) Baixa () Médio () Alta	
Dano	
Ação Preventiva Planejamento financeiro para Contratações.	Responsável SEC. EDUCAÇÃO
Ação contingência Reprogramação de Planejamento financeiro	Responsável SEC. EDUCAÇÃO E CONTABILIDADE.
AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DO MERCADO	
Proabilidade : (X) Baixa () Média () Alta	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

Impacto: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Dano	
Ação Preventiva Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65 de 07 de junho de 2021 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.	Responsável Departamento de Compras
Ação contingência Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pela nutricionista.	Responsável Departamento de Compras
PEDIDO REEQUILIBRO DE PREÇO APÓS CONTRATO	
Proabilidade : <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Impacto : <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Dano	
Ação Preventiva Alerta com antecedencia os participantes do certame para atentarem aos preços lançando FISCAL DO CONTRATO, SEMED e JURÍDICO, em suas proposta, pois não hávera aprovação de reequilibrio de preço.	Responsável CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

Ação contigência	Responsável
Sanções e penalidades prevista na contrato.	SEMED,CPL e JURÍDICO

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ , através do Setor de Licitação e Nutricionista do Departamenro de Alimentação Escolar (DAE) - SEMED responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Curuçá/PA, 15 de abril de 2024.

Enoque da Luz Baeta
Secretario Municipal de Educação
Portaria Nº

Rui Guilherme de Raujo Silva
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

Bruna De Cássia Brito Lima
Nutricionista -Responsável Técnica
CRN7- 7949



2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº xxx/2024.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº xxx/2024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº xxx/2024.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.



3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.24. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXX** e do CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em **XXXXXXXXXX**, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 124, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de CURUÇÁ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CURUÇÁ - PA, ___/___/___

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2024-SEMED**

Processo Administrativo nº 0140111/2024-SEMED

Eletrônico Nº 006/2024-SEMED

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.171.939/0001-32, com sede na Praça Coronel Horácio, 70 – Centro – Curuçá – CEP. 68.750- 000 – Auditório da Prefeitura Municipal de Curuçá.-, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Sr.: **Jefferson Ferreira de Miranda**, portador do RG nº 3613091 – SSP/PA, CPF: 617.679.722-53, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº006/2024 SEMED-SRP, publicada em imprensa oficial, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo no **Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2013 e Lei nº 14.133./21e decreto Municipal 128-A/2023 e suas alterações e Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021** e suas alterações, e demais legislações correlatas, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre AdministraçãoMunicipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual de ensino de Curuçá, conforme especificações contidas no presente termo de referência constante do anexo I deste edital.

2. Para todos os efeitos legais e técnicos ficam aqui estabelecidas todas as condições definidas pelo estudo técnico preliminar e termo de referência, instrumento obrigacional que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor XXXXXXXXXXXXXXXXXX , CNPJ: XXXXXXXX/000X-0X , endereço, XXXXXXX , neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX , CPF 022.868.662-87, domiciliado neste município.							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Valor Total
01	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	R\$ XXXXXXX
02	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$ XXXXXXX
10	XXXXXXXXXX	XXXXXX		XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXX	R\$ XXXXXXX
TOTAL R\$ XXXXXXX								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ



3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal De Curuçá**

4.2. Além do gerenciador, há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.3 Secretaria Municipal de Saúde e fundo Municipal de Saúde;

4.4 Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas;

4.5 Fundo Municipal De Educação;

4.6 FUNDEB.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ



6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e seus itens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ



6.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ



8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ



10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Curuçá, 0X de XXXX de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

CNPJ:05.171.939/0001-32

CONTRATANTE